



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.934 /

**"AUTORIZA A DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEL
DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ APARECIDO RODRI -
GUES."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :


ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autoriza-
do a demolir e reconstruir a casa de propriedade do Sr. José Aparecido Rodri -
gues, situada nesta cidade, na Rua "F", nº 407, Bairro Jardim Country Club ,
que, por engano, foi edificada em terreno limdeiro, obedecendo ao memorial des -
critivo e planta anexos ao Processado Legislativo nº 214/86.

PARÁGRAFO ÚNICO - As obras descritas no caput
deste artigo foram orçadas em Cz\$ 33.556,56 (trinta e três mil, quinhentos e
cinquenta e seis cruzados e cinquenta e seis centavos).

ART. 2º - Fica o Chefe do Executivo autoriza-
do a abrir, por decreto, o crédito especial no valor de Cz\$ 33.556,56 (trinta
e três mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzados e cinquenta e seis centa -
vos), para atender às despesas necessárias ao cumprimento desta lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº _____, de ____/____/86.